



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA Nº. 2166/2010.

"Altera Quadro de Detalhamento de Despesas, constante na Lei nº 2.141/2009, e dá outras providências"


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Relação de Despesas Orçadas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - AQUIDAUNA PREV, constante do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, da Lei nº 2.141/2009, de 18.12.2009, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas com o pagamento dos benefícios previdenciários serão contabilizadas no grupo de contas 3.3.3.0.0.00.00 ("Outras despesas correntes"), com sua especificação por elemento de despesas e seus desdobramentos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA-MS, 07 DE JULHO DE 2010.


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal



LEI ORDINÁRIA Nº. 2166/2010

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DA DESPESA ORÇADA

Órgão 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PÚB. MUNICIPAIS

Unidade 02 - INST. PREV. FUN.PÚB MUNICIPAIS - AQUIDAUANAPREV

Funcional: 09.272.0001.4.220 - MANUT. DE ATIVIDADES DO INSTITUTO

1. 3.1.90.11.00.00.00.00.0090 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2. 3.3.90.08.00.00.00.00.0090 - Outros Benefícios Assistenciais
3. 3.3.90.14.00.00.00.00.0090 - Diárias - Civil
4. 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 - Material de Consumo
5. 3.3.90.35.00.00.00.00.0090 - Serviços de Consultoria
6. 3.3.90.36.00.00.00.00.0090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
7. 3.3.90.39.00.00.00.00.0090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8. 3.3.90.47.00.00.00.00.0090- Obrigações Tributárias e Contributivas
9. 3.3.90.92.00.00.00.00.0090 - Despesas de Exercícios Anteriores
10. 4.4.90.52.00.00.00.00.0090 - Equipamentos e Material Permanente

Funcional: 09.272.001.4.221 - APOSENTADOS E REFORMAS - AQUIDAUANAPREV

10. 3.3.3.9.0.00.00 Aplicações Diretas
11. 3.3.3.9.0.01.00 Aposentadorias e Reformas
12. 3.3.3.9.0.01.01 Proventos - Pessoal Civil -RPPS
13. 3.3.3.9.0.01.06 13º Salário - Pessoal Civil -RPPS
14. 3.3.3.9.0.01.99 Outras Aposentadorias e Reformas



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana

Procuradoria Geral do Município

03

- | | | |
|-----|-----------------|--|
| 15. | 3.3.3.9.0.03.00 | Pensões |
| 16. | 3.3.3.9.0.03.01 | Pensionistas Civis - RPPS |
| 17. | 3.3.3.9.0.03.03 | 13º Salário - Pensionista Civil - RPPS |

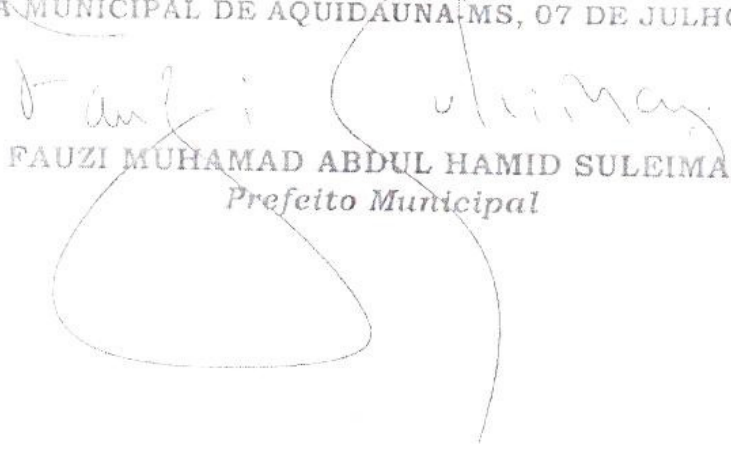
Funcional: 09.272.0001.4.222 - RESERVA DO R.P.P.S

- | | | |
|-----|----------------------------|----------------------|
| 18. | 7.7.99.99.00.00.00.00.0090 | - Reserva do R.P.P.S |
|-----|----------------------------|----------------------|

Funcional: 09.272.0001.4.223 - APOSENTADOS E REFORMAS - PMA

- | | | |
|-----|-----------------|--|
| 19. | 3.3.3.9.0.00.00 | Aplicações Diretas |
| 20. | 3.3.3.9.0.01.00 | Aposentadorias e Reformas |
| 21. | 3.3.3.9.0.01.01 | Proventos - Pessoal Civil -RPPS |
| 22. | 3.3.3.9.0.01.06 | 13º Salário -Pessoal civil - RPPS |
| 23. | 3.3.3.9.0.01.99 | Outras Aposentadorias e Reformas |
| 24. | 3.3.3.9.0.03.00 | Pensões |
| 25. | 3.3.3.9.0.03.01 | Pensionistas Civis - RPPS |
| 26. | 3.3.3.9.0.03.03 | 13º Salário - Pensionista Civil - RPPS |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA MS, 07 DE JULHO DE 2010.


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal